

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 9.007, DE 2017

Autoriza o Poder Executivo federal a doar vinte viaturas operacionais MBB 1418 revitalizadas ao Exército Paraguaio.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CORONEL TADEU

I – RELATÓRIO

Pela presente proposição, o Poder Executivo federal é autorizado a doar - por intermédio do Ministério da Defesa - ao Exército Paraguaio vinte viaturas 'MBB 1418' revitalizadas do Exército Brasileiro. São dadas outras providências.

A proposição foi distribuída inicialmente à MERCOSUL - Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul -, onde foi aprovada nos termos do voto do Relator, Deputado CELSO RUSSOMANNO, já em 2018.

A seguir, foi a vez da CREDN - Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - apreciar o projeto. Naquele órgão técnico, a proposição também foi aprovada, nos termos do voto do Relator, Deputado PASTOR EURICO.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania -, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário de tramitação.

A apreciação é conclusiva pelas Comissões.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217868893800>

II - VOTO DO RELATOR

De início, constata-se a validade da iniciativa do presente projeto de lei. Com efeito, só o Chefe do Poder Executivo poderia propor tal projeto - que autoriza este Poder a tomar providência por meio de seus órgãos e autoridades - em nosso sistema jurídico-constitucional.

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que o projeto de lei sob análise também não apresenta problemas quanto à constitucionalidade material e à juridicidade.

Finalmente, quanto à técnica legislativa e à redação da proposição, também não temos objeções a fazer.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 9.007/17.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado CORONEL TADEU
Relator

2021-8112



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217868893800>

